

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DO EXÉRCITO FUNDAÇÃO OSORIO

## PORTARIA Nº 7 - FO, DE 15 DE MAIO DE 2025.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO OSORIO**, no uso das atribuições conferidas em regra estatutária, aprovadas pelo Decreto n.º 11.227, de 7 de outubro de 2022 (ANEXO | - ESTATUTO DA FUNDAÇÃO OSORIO), e

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública, sob o prisma da eficiência, deve executar suas atribuições da melhor forma possível e a custos menores;

**CONSIDERANDO** que no âmbito administrativo deve prevalecer a garantia de razoável duração dos processos e os meios para permitir a celeridade de suas tramitações, visando à satisfação dos anseios do público interno/externo, bem como evitar despesas desnecessárias; e

**CONSIDERANDO** que para a confecção e emissão de 2ª via de documentos há o dispêndio de recursos financeiros correspondente a aquisição de bens materiais e imateriais, trabalho e serviços de pessoal, necessários à sua produção, bem como para a realização das funções administrativas

## **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída a cobrança, para a expedição de 2ª via de documentos (diploma, histórico escolar, atestado, certidão, segunda chamada de avaliações, entre outros documentos relativos à prestação do serviço educacional), de caráter individual e particular no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através da Guia de Recolhimento da União – GRU como forma de ressarcimento dos custos operacionais necessários à sua remissão.

Art. 2º Fica REVOGADA a Portaria nº 13 – FO, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ SÉRGIO MELUCCI SALGUEIRO Presidente da Fundação Osorio

